Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.245/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PASTORAL DA SAÚDE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **PASTORAL DA SAÚDE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Panamá, nº 479, Bairro Jurema, nesta Cidade de Vitória da Conquista, cujo Estatuto e Ata registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 2.414-AA/1, protocolo n.º 25.811, em 28 de novembro de 1996.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 26 de novembro de 2004.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL